PROJETO DE LEI Nº 016 /2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Dona Elvira Macêdo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Dona Elvira Macêdo a rua sem denominação e sem saída no Bairro Anhumas, que inicia na Avenida Cláudio Rodrigues de Souza em sentido norte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedralva-MG, _____ de _____ de 2018.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade. Estou propondo para essa rua o nome da saudosa cidadã Dona Elvira Jardim de Macêdo, também conhecida como Dona Virinha Macêdo. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã pedralvense, que com seu jeito simples, simpático e bondoso foi muito conhecida das pessoas de nossa Pedralva. Ademais, a presente proposição vem no intuito de atender à reinvindicação de moradores do referido logradouro, que são todos pertencentes de um mesmo núcleo familiar que origina da homenageada, que sempre residiu naquela localidade, tendo seus descendentes constituído seus lares no entorno da Chácara.

DONA ELVIRA JARDIM DE MACÊDO, Nasceu em Passa Quatro em 08 de Janeiro de 1911. Filha de Edwiges Bustamante Jardim e de Gastão Jardim. Veio para Pedralva ainda muito jovem e aqui se casou com José Ribeiro de Macêdo, com quem teve os filhos Antônio José, Francisco de Assis, Maria Aparecida, Maria do Carmo, Marino, Celeste, José Arnaldo e Maria Edith, tornando-se pedralvense de coração.

Viveu muito tempo na "Chácara", no bairro Anhumas, onde atendeu e encaminhou na vida, muitos jovens que lá foram trabalhar. Atendia também as pessoas necessitadas que lá apareciam para alimentação ou mesmo para uma boa conversa. Faleceu aos 99 anos em 2010, tendo cumprido verdadeiramente sua missão nesta vida.

Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória.

Sob o aspecto legal, frisa-se que com o advento da Lei Municipal nº 1708, de 28 de Setembro de 2017, que trouxe nova delimitação do perímetro urbano, o referido logradouro que ora se pretende denominar, agora faz parte dos limites urbanos do município.

Vale destacar também, que embora as famílias que ali sempre residiram pertencessem a um mesmo núcleo familiar, o referido logradouro é de utilização pública não havendo qualquer impedimento ao acesso por terceiros.

Nestes termos, esperando que a presente propositura seja compreendida e aprovada pelos Nobres Colegas Edis que compõem essa A. Casa, para que assim, a memória desta mulher fique registrada para a posteridade.

Pedralva-MG, 21 de maio de 2018.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador


Ribeirão Anhumas
Google
3D
Google DigitalGlobe Câmera: 1.540 m 22°14'48"S 45°28'29"W 871 m 98%